LEI Nº 3.133, DE 12 DE MAIO DE 2005.

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**,sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública municipal, a **ASSOCIAÇÃO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DE ANÁPOLIS,** localizada na Rua 08, Qd. 31 Lt. 01, Bairro Jardim das Américas, Anápolis-Go,inscrita no CNPJ sob o nº 07.296.047/0001-93.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 12 de maio de 2005.

Pedro Fernando Sahium
PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Carlos Duarte Mendes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Rafic Mounir Khouri
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA